

**1- CADASTRAMENTO DE EMPRESAS DE MERGULHO  
PROFISSIONAL**

**2- CADASTRAMENTO DE MARINAS, CLUBES E ENTIDADES  
DESPORTIVAS NÁUTICAS**

**3- CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO OU DE PESSOA  
FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO NÁUTICO PARA  
ARRAIS-AMADOR (ARA) E MOTONAUTA (MTA)**

**4 - CADASTRAMENTO DE NÚCLEOS OU DE GRUPAMENTOS  
REGIONAIS DOS ESCOTEIROS DO MAR PARA REALIZAÇÃO DE  
TREINAMENTO NÁUTICO PARA ARRAIS-AMADOR (ARA) E/OU  
CURSO PARA A CATEGORIA DE VELEIRO**

**5 - CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO NÁUTICO  
HABILITADO A REALIZAR CURSO PARA A CATEGORIA DE  
VELEIRO**

**6 - CADASTRAMENTO DE PERITO EM COMPENSAÇÃO DE  
AGULHA MAGNÉTICA (INICIAL E RENOVAÇÃO)**

## **1 - CADASTRAMENTO DE EMPRESAS DE MERGULHO PROFISSIONAL**

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado;
- II) Contrato Social, Estatuto ou outros documentos exigidos pela legislação em vigor, em cujo objeto deverá haver menção às atividades de mergulho profissional (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- III) Alvará de localização (cópia simples);
- IV) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (cópia simples);
- V) Certificado de Segurança dos Sistemas de Mergulho (CSSM) dentro do prazo de validade e expedido (s) em nome da empresa solicitante do cadastramento, onde conste a profundidade máxima de trabalho, apresentando no verso o endosso referente às vistorias anuais (se aplicável) (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- VI) Declaração de conhecimento e conformidade com a legislação em vigor (anexo A da NORMAM-15/DPC) assinada pelo responsável legal e com firma reconhecida (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- VII) Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) do Responsável Técnico; (cópia simples);
- VIII) Livro de Registro de Mergulho (LRM) do Responsável Técnico (cópia simples);
- IX) Documentação comprobatória do Médico Hiperbárico responsável pela condução dos tratamentos Hiperbáricos da Empresa (cópia simples);
- X) Termo de Responsabilidade assinado pelo de Médico Hiperbárico, conforme anexo 2-C da NORMAM-15/DPC, (cópia simples);
- XI) Termo de Responsabilidade de Responsável Técnico, conforme anexo 2-D da NORMAM-15/DPC (cópia simples);
- XII) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de Análise de Processo de cadastramento (cópia simples); e

Observação:

Após análise, caso o resultado seja satisfatório, a CP, DL ou AG informará à empresa que a documentação apresentada foi aprovada. De posse dessa aprovação, a empresa solicitará a realização da Vistoria Pré-Operação, à DPC, e apresentará o comprovante de pagamento da GRU referente ao serviço, de acordo com o contido no item III do anexo B, da NORMAM-15/DPC.

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

## **2 - CADASTRAMENTO DE MARINAS, CLUBES E ENTIDADES DESPORTIVAS NÁUTICAS**

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 5-I da NORMAM-03/DPC;
- II) Estatuto ou Contrato Social da entidade registrado no órgão competente (cópia simples);
- III) Memorial descritivo dos recursos e facilidades disponíveis, conforme anexo 6-A da NORMAM-03/DPC (cópia simples);
- IV) Parecer favorável da MB, nos aspectos afetos à segurança da navegação e à salvaguarda da vida humana para as obras sob, sobre e às margens das águas jurisdicionais brasileiras (AJB), de acordo com a NORMAM-11/DPC (cópia simples);
- V) Alvará de funcionamento expedido pelo Órgão Municipal competente (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original); e
- VI) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de Cadastro de Marinas, Clubes e Entidades Desportivas Náuticas (cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

### **3 - CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO OU DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO NÁUTICO PARA ARRAIS-AMADOR (ARA) E MOTONAUTA (MTA)**

#### **3.1 - Estabelecimento de treinamento náutico - Cadastramento inicial.**

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 5-I da NORMAM-03/DPC;
  - II) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto, do responsável legal do estabelecimento (cópia simples);
  - III) Estatuto, Contrato Social, Declaração de Registro na Junta Comercial ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) do estabelecimento (cópia simples);
  - IV) Declaração de cadastramento de estabelecimento de treinamento náutico e amador, conforme anexo 6-C da NORMAM-03/DPC)
  - V) CNPJ - Comprovante de inscrição e de situação cadastral (constando como atividade principal ou secundária da empresa "Cursos de Pilotagem", conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE) (cópia simples);
  - VI) Alvará de funcionamento expedido pelo órgão municipal competente (cópia simples);
  - VII) Contrato de aluguel, cessão de uso ou similares, da embarcação empregada no treinamento (cópia simples) (se aplicável); e
  - VIII) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de Cadastramento de Entidades Náuticas para Formação de Amadores (cópia simples).
- Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

#### **3.2 - Pessoa física para treinamento náutico - Cadastramento inicial.**

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 5-I da NORMAM-03/DPC;
  - II) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia simples);
  - III) Declaração para cadastramento de estabelecimento de treinamento náutico e amador, conforme anexo 6-C da NORMAM-03/DPC;
  - IV) Contrato de aluguel, cessão de uso ou similares, da embarcação empregada no treinamento (cópia simples) (se aplicável); e
  - V) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de Cadastramento de Entidades Náuticas para Formação de Amadores (cópia simples).
- Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

### **3.3 - Estabelecimento ou pessoa física para treinamento náutico – Renovação.**

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 5-I da NORMAM-03/DPC;
- II) Caso tenham sofrido alteração, após o cadastramento inicial, deverão ser anexados os documentos, referentes às alterações (se aplicável); e
- III) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de Cadastramento de Entidades Náuticas para Formação de Amadores cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

## **4 - CADASTRAMENTO DE NÚCLEOS OU DE GRUPAMENTOS REGIONAIS DOS ESCOTEIROS DO MAR PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO NÁUTICO PARA ARRAIS-AMADOR (ARA) E/OU CURSO PARA A CATEGORIA DE VELEIRO**

### **4.1 - Cadastramento Inicial.**

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 5-I da NORMAM-03/DPC;
- II) Documento oficial de identificação do responsável pela instituição, dentro da validade, com foto (cópia simples);
- III) Estatuto Social da instituição, onde conste sua finalidade de promoção do escotismo do mar ou Certificado de Funcionamento ou Declaração de Filiação emitida pela associação a que estiver filiado (cópia simples) (conforme o caso);
- IV) Declaração para Cadastramento de Estabelecimento de Treinamento Náutico e Amador, para a categoria de Arrais-Amador, conforme anexo 6-C da NORMAM-03/DPC); e
- V) Declaração para Cadastramento de Estabelecimentos de Treinamento Náutico para Cursos na Categoria de Veleiro, conforme anexo 6-D da NORMAM-03/DPC (se aplicável).

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

### **4.2 – Renovação.**

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 5-I da NORMAM-03/DPC; e
- II) Caso tenham sofrido alteração, após o cadastramento inicial, deverão ser anexados os documentos, referentes às alterações (se aplicável).

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

## **5 - CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO NÁUTICO HABILITADO A REALIZAR CURSOPARA A CATEGORIA DE VELEIRO**

### **5.1 - Cadastramento Inicial.**

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 5-I da NORMAM-03/DPC;
  - II) Documento oficial de identificação do responsável legal do estabelecimento, dentro da validade, com foto (cópia simples);
  - III) CNPJ - Comprovante de inscrição e de situação cadastral, constando como atividade principal ou secundária da empresa "Cursos de Pilotagem", conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE (cópia simples);
  - IV) Declaração para Cadastramento de Estabelecimentos de Treinamento Náutico para curso para categoria de veleiro, conforme anexo 6-D da NORMAM-03/DPC);
  - V) Estatuto, Contrato Social, Declaração de Registro na Junta Comercial ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) do estabelecimento (cópia simples);
  - VI) Alvará de funcionamento expedido pelo órgão municipal competente (cópia simples);
  - VII) Contrato de aluguel, cessão de uso ou similares, da embarcação empregada no treinamento (cópia simples) (se aplicável); e
  - VIII) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de Cadastramento de Entidades Náuticas para Formação de Amadores (cópia simples).
- Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

### **5.2 – Renovação.**

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado, conforme anexo 5-I da NORMAM-03/DPC;
  - II) Caso tenham sofrido alteração, após o cadastramento inicial, deverão ser anexados os documentos, referentes às alterações (se aplicável); e
  - III) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de Cadastramento de Entidades Náuticas para Formação de Amadores (cópia simples).
- Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.

## **6 - CADASTRAMENTO DE PERITO EM COMPENSAÇÃO DE AGULHA MAGNÉTICA (INICIAL E RENOVAÇÃO)**

Documentação necessária:

- I) Requerimento do interessado;
- II) Documento oficial de identificação, dentro da validade, com foto (cópia simples);
- III) CPF (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original);
- IV) Comprovante de residência com CEP, em nome do interessado (conta de luz, água, gás ou telefone (fixo ou celular) - emitido há menos de 90 dias) ou contrato de locação em que figure como locatário (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original). Caso o interessado não apresente um dos comprovantes acima, poderá apresentar em substituição, uma declaração de residência assinada;
- V) Documento comprobatório de conclusão do Curso de Compensação de Agulha Magnética emitido pela DHN; e
- VI) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o devido comprovante de pagamento, referente ao serviço de Cadastro de Perito em Compensação de Agulha Magnética (cópia simples).

Prazo máximo para emissão: 10 dias úteis.